



Processo Administrativo nº 01 070 036 20-77

Instrumento Jurídico 012021101300010000

<b>REGISTRO</b>	
Gerência do Programa/SMASAC	/PBH
Publicado no DOM	<u>27/02/2021</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>	BM: <u>YCGN9</u>

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROJETO "PROTAGONISMO JUVENIL E CAPACITAÇÃO PARA O PRIMEIRO EMPREGO".**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18 715 383/0001-40, com sede na Av Afonso Pena nº 1 212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, Maíra da Cunha Pinto Colares ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, presente o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, Nádia Sueli Costa de Paula Alves, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil Instituto da Oportunidade Social, CNPJ nº 02 449 283/0002-60, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 2664, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Pollyanna Rodrigues da Silva Flores, portador do CPF nº 007 624 216-14, doravante denominada **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2 000, Lei Federal nº 13 019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16 746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Fomento**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **O S C**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "**Protagonismo Juvenil e Capacitação para o Primeiro Emprego**", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências

### 2.1 São obrigações comuns dos **PARCEIROS**.

- I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto,
- II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria,
- III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica do Sistema Unificado de Contratos Convênios e Congêneres – SUCC – ou em outra que venha a substituí-la,
- IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial, e
- V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

### 2.2 São obrigações da **MUNICÍPIO**, através da **SMASAC**:

- I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira,

- II - apoiar a O S C no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho,
- III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O S C ,
- IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O S C ,
- V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria,
- VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações se for o caso,
- VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria,
- VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento,
- IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C sobre a aplicação da Lei Federal 13 019/2014, ouvida a Gerência de Apoio às Parcerias do Município de Belo Horizonte

### **2.3. São obrigações do CMDCA/BH,**

- I – designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município – DOM, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação,
- II – receber e deliberar sobre eventuais solicitações de alteração deste instrumento,
- III – monitorar e avaliar a execução do objeto da parceria,
- IV – comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC a existência de quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto desta parceria,
- V – encaminhar a SMASAC eventuais solicitações de alteração e/ou aditamento da presente parceria por ele deliberados, em tempo hábil para realização dos procedimentos devidos, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias

### **2.4 São obrigações da O.S.C**

- I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;
- II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quarta deste instrumento;
- III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Quinta,
- IV – realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observado o valor médio de mercado, conforme orçamentação realizada no Plano de Trabalho, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas,
- V - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade,
- VI - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços,
- VII - não remunerar com os recursos repassados (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores,
- VIII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13 019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 16 746/2017,
- IX - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades,



153  
P

X - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso,

XI - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto,

XII - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação,

XIII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente,

XIV - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade,

XV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$ 203.103,04 (Duzentos e três mil, cento e três reais e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento,**

**3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade**

**3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em 04 (quatro) parcelas, pagas trimestralmente, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho**

**3.3.1 O repasse da primeira parcela a que se refere esta cláusula será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Termo de Fomento. As demais parcelas serão repassadas conforme Cronograma de Desembolso, ficando condicionadas à regular prestação de contas, conforme cláusula sexta e item 7.9 da cláusula sétima**

**3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO**

**3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Belo Horizonte, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura**

**3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da cobrança por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO, os valores pagos pela OSC a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA QUARTA, item 4.5.1,**

**3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos,**

**3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros.**

**Dotação Orçamentária nº. 1013.1100.08.243.163.2859.0002.339039.68.03.30**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13 019/14 e no Decreto Municipal nº 16 746/17, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento**

**4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final**

**4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final**

**4.3.1 – O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho**

**4.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à OSC nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo**

**4.5 – A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas**

**4.5.1 - A OSC deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos das demais despesas**

**4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL**

**5.1 – A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução**

**5.2 - A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento**

**5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista com o MUNICÍPIO**

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.**



**6.2 – A OSC deverá apresentar, trimestralmente, conforme previsto no plano de trabalho relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter**

**I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto,**

**II – demonstração do alcance das metas,**

**III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros,**

**IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver**

**V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver,**

**VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.**

**6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação**

**I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas,**

**II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado,**

**III – da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, em se tratando de projeto**

**6.3 – A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas**

**6.4. – Quando descumprida a obrigação constante do item 6.2, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos**

**I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho,**

**II – extratos da conta bancária específica,**

**III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso,**

**IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holentes, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço,**

**V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.**

**6.4.1 – A memória de cálculo referida no inciso III do item 6.4 deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa**

**6.5 – A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2**

**6.5.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria**

**6.5.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e § 4º do art. 44 do Decreto nº 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14**



**6.5.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto**

**6.6 – A análise da prestação de contas final pelo MUNICÍPIO será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:**

**I – o relatório final de execução do objeto,**

**II – os relatórios parciais de execução do objeto,**

**III – os relatórios de visita técnica *in loco*, se houver;**

**IV – o relatório técnico de monitoramento e avaliação,**

**V – o relatório de execução financeira, quando for solicitado nas hipóteses previstas no item 6.5**

**6.6.1 – O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente, nos termos dos artigos 70 a 74 do Decreto Municipal nº 16 746/17, e concluirá pela:**

**I – aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas e, quando necessária, da regularidade na execução financeira da parceria,**

**II – aprovação das contas com ressalvas quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário,**

**III – rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13 019/14.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**7.1 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada,**

**7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio,**

**7.3 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:**

**I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação,**

**II - consulta ao SUCC que permita aferir a regularidade da parceria,**

**III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno,**

**IV - a verificação de existência de denúncias aceitas.**

**7.4 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM**

**7.5 – O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;**

**7.6 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados**



**7.7 - O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira se houver, e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação**

**7.7.1 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no § 1º do art 59 da Lei Federal nº 13 019/14 e deverá demonstrar**

- I – avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios,**
- II – descrição dos efeitos da parceria na realidade local,**
- III – os impactos econômicos e/ou sociais das ações desenvolvidas,**
- IV – o grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado,**
- V – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, em se tratando de projeto**

**7.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo de 30 (trinta) dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação, sem prejuízo da notificação prevista no item 6.4 deste termo**

**7.8.1 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto mesmo após a notificação da OSC para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução a instauração de tomada de contas especial**

**7.8.2 – Serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente avaliadas no caso concreto**

**7.9 – Nas hipóteses em que, por meio do monitoramento e avaliação da parceria, se constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento, ou de situação em que a OSC deixe de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, até o saneamento das impropriedades constatadas**

**7.10 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas**

**7.11 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.**

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13 019/2014 e do Decreto Municipal nº 16.746/2017, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC**

**8.1.1 – É facultada a defesa da OSC no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais**

**8.1.2 – Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.**



**8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 e 12.2.2 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à**

**8.2.1 – suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO por prazo não superior a dois anos,**

**8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1**

**8.3 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 e 12.2.2 da cláusula décima segunda, a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO**

**8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos,**

**8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da sanção, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.**

**8.4 – Quando não houver devolução dos saldos financeiros remanescentes da parceria, na forma e prazo estabelecidos no item 4.6 deste termo, será instaurada Tomada de Contas Especial pela autoridade administrativa competente**

#### **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

**9.1 – Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Belo Horizonte, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente**

**9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.**

**9.3 - A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.**

**9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**10.1 - Este Termo de Fomento, terá vigência de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação**

**10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo MUNICÍPIO com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.**

**10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.**



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**11.1** – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

**11.2** – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

**12.2** - Esta parceria poderá ser rescindida quando

**12.2.1** - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas,

**12.2.2** - quando a OSC, após notificada, não sanar as impropriedades, conforme item 7.8.1 da cláusula sétima,

**12.2.3** - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável,

**12.2.4** - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES REMANESCENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**13.1** - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula segunda, deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas

**13.2** - Fica desde já formalizada a transferência da propriedade à administração pública dos bens permanentes decorrentes desta parceria, podendo o MUNICÍPIO, após a consecução completa do objeto, doá-los à OSC, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social

**13.3** – Os bens permanentes, decorrentes desta parceria, serão retirados pelo Município no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de notificação da Rescisão desta

**13.4** - Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente

**13.4.1** - Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

**14.1** - A Organização da Sociedade Civil (OSC) obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13 709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

**14.2** - A OSC obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

**14.3** - A OSC deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**14.4** - A OSC não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

**14.5** - A OSC não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**14.5.1** - A OSC obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

**14.6** - A OSC fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção da parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**14.6.1** - A OSC não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

**14.6.1.1** - A OSC deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

**14.7** - A OSC deverá notificar o Município, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**14.7.1** - A notificação não eximirá a OSC das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**14.7.2** - A OSC que descumprir nos termos da Lei nº 13 709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento jurídico fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

**14.8** - A OSC fica obrigada a manter preposto para comunicação ao Município para os assuntos pertinentes à Lei nº 13 709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**14.9** - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os Parceiros, bem como, entre a OSC e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13 709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

**14.10** - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a OSC a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 2 (Duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento

Belo Horizonte, 15/02/2021

**Maíra da Cunha Pinto Colares  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Cidadania**

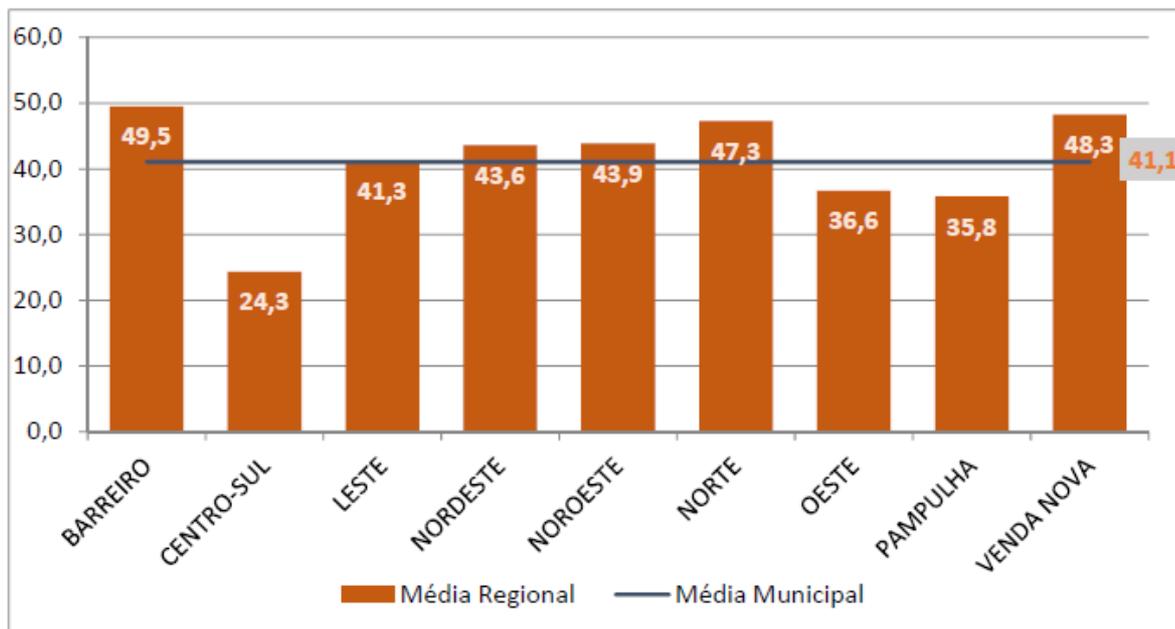
**Nádia Sueli Costa de Paula Alves  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA/BH**

**Pollyanna Rodrigues da Silva Flores  
CPF nº 007 624 216-14  
Representante Legal da O.S.C.**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>				
<b>1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE</b>				
<b>Proponente:</b> Instituto da Oportunidade Social			<b>CNPJ:</b> 02.449.283/0002-60	
<b>Inscrição Municipal:</b> 0.470.111/001-8				
<b>Nº do Registro no CMDCA/BH:</b> 00352			<b>Validade:</b> 03/02/2022	
<b>Programa/Regime:</b> Apoio Socioeducativo em Meio Aberto			<b>Validade:</b> 03/02/2022	
<b>Endereço:</b> Av. Raja Gabaglia, 2664, 2º andar – Estoril				
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 30494 -170	<b>DDD/Telefone</b> : (31) 2510- 9296   2122- 5248	<b>E-mail:</b> ios.bh@ios.org.br
<b>Dados bancários</b> Agência: 1533 Op: 003 CC: 3544-6 Conta Corrente PJ <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>	
<b>Nome do representante legal do proponente:</b> Pollyanna Rodrigues da Silva Flores				
<b>CPF:</b> 007.624.216-14	<b>RG:</b> M 7207967	<b>Cargo/Função:</b> Líder de Projetos Sociais	<b>DDD/Telefone</b> : (31) 2510- 9296   (31) 2122-5248	
<b>Endereço Residencial do representante legal:</b> Rua Dona Beatriz Corsino Dias, 90m Casa 08, Bairro Parque Xangrilá, Contagem, MG				
<b>Período de Mandato da Diretoria:</b> 22 de junho de 2018 a 22 de junho de 2021				
<b>2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE</b>				
<b>Denominação:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC			<b>CNPJ/FMDCA/BH:</b> 18.715.383/0001-40	
<b>Endereço:</b> Avenida Afonso Pena, 342 – 6º andar, Centro				
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte		
<b>Representante Legal:</b> Máira da Cunha Pinto Colares				
<b>CPF:</b> 898.935.736-53	<b>RG:</b> 114.244-9	<b>DDD/Telefone:</b> (31) 3277-9865		
<b>3 – OBJETO DA PARCERIA</b>				
Promover a qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.				

<b>4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>4.1 - Título do Projeto</b>	<b>4.2 - Prazo de Execução</b>
<i>Protagonismo Juvenil e Capacitação para o Primeiro Emprego</i>	<i>16 meses após o recebimento da primeira parcela, vinculado ao período de semestres letivos.</i>
<i>4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):</i>	
2.1.2. Diretriz: Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. > a) e c).	
<i>4.4 – Descrição da realidade</i>	
<p>Belo Horizonte é um município com 2.375.151 habitantes e entre esse número de habitantes tem-se 171.491 de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos e 182.710 de 15 a 19 anos, de acordo com o censo de 2010 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).</p> <p>A cidade é dividida entre 9 regionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Regional Centro-Sul</li> <li>➤ Regional Venda Nova</li> <li>➤ Regional Norte</li> <li>➤ Regional Pampulha</li> <li>➤ Regional Nordeste</li> <li>➤ Regional Leste</li> <li>➤ Regional Noroeste</li> <li>➤ Regional Oeste</li> <li>➤ Regional Barreiro</li> </ul> <p>Com os dados do Censo de 2010, a Prefeitura de Belo Horizonte e o Monitora BH realizaram um estudo sobre a vulnerabilidade juvenil de Belo Horizonte em 2015, considerando índices como renda familiar, taxa abandono escolar, distorção da idade em relação a série escolar, taxa de homicídio dos jovens do sexo masculino, taxa de jovens do sexo feminino que tiveram filhos, ocupação e número geral de população entre 15 a 29 anos.</p> <p>No estudo, os índices foram apresentados por regionais e também teve uma junção de todos os índices para demonstrar quais regionais seriam as mais vulneráveis. Esse dado geral é apresentado no Gráfico 2, logo abaixo:</p>	

Gráfico 2: Valores médios do Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ-BH) por regional e para o município de Belo Horizonte, 2015



É possível perceber que a maioria das regionais possuem uma vulnerabilidade juvenil próxima uma das outras, sendo que a Regional Barreiro e Venda Nova são as que mais possuem vulnerabilidade (acima da média) e a Centro-Sul a que menos apresenta.

Geralmente, os dados da Regional Centro-Sul são melhores por causa dos bairros mais desenvolvidos que estão presentes nessa região, como por exemplo, Savassi, Funcionários, Lourdes, Carmo, Anchieta, Belvedere, Luxemburgo, Mangabeiras, entre outros.

Quando analisamos o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Atlas Brasil desses bairros, eles aparecem nas primeiras posições, ou seja, possuem os maiores índices de desenvolvimento humano em Belo Horizonte e isso faz com que a regional tenha bons números. Porém, nessa regional encontra-se o Aglomerado Santa Lúcia, mais conhecido como o Morro do Papagaio e o Aglomerado da Serra, uma das maiores favelas de Minas Gerais, que é composta por várias comunidades carentes. O que demonstra a desigualdade da região que de um lado tem bairros luxuosos com alto desenvolvimento e do outro, comunidades carentes que precisam de apoio e investimento para o seu desenvolvimento.

Veja a diferença no IDH de alguns bairros em relação aos aglomerados citados, representado na tabela abaixo:

Posição	Nome	IDHM (2010)	IDHM Renda (2010)	IDHM Longevidade (2010)	IDHM Educação (2010)
1º	Santo Agostinho / Lourdes (Belo Horizonte)	0.955	1.000	0.948	0.920
2º	Savassi : Boa Viagem / Funcionários (Belo Horizonte)	0.954	1.000	0.947	0.916

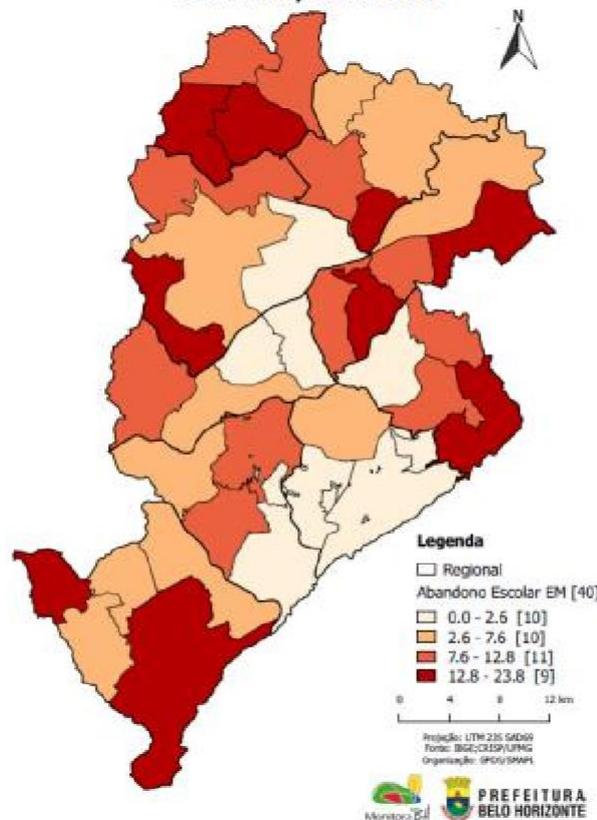


3 °	Mangabeiras / Parque das Mangabeiras (Belo Horizonte)	0.951	1.000	0.951	0.903
3 °	Belvedere (Belo Horizonte)	0.951	1.000	0.951	0.903
11 °	Carmo / Sion (Belo Horizonte)	0.946	1.000	0.940	0.900
12 °	Cidade Jardim / Santa Lúcia / São Bento (Belo Horizonte)	0.944	1.000	0.943	0.892
405 °	Santa Rita de Cássia: Aglomerado Barragem Santa Lúcia (Belo Horizonte)	0.683	0.686	0.825	0.564
454 °	Santana do Cafezal: Aglomerado da Serra (Belo Horizonte)	0.665	0.649	0.788	0.575

A diferença é ainda maior quando analisamos o índice da educação isoladamente, pois ele é o que apresenta um valor menor de desenvolvimento. Essa queda no índice da educação acontece na maioria dos bairros, nas piores posições do IDH de outras regionais, o que nos mostra a necessidade de investimentos voltados para a educação na cidade de Belo Horizonte.

Outro dado preocupante, ligado a educação e mais direcionado ao público de crianças e adolescentes é apresentado pelo estudo do Índice de Vulnerabilidade Juvenil citado anteriormente, que pode ser analisado no mapa abaixo:

**Mapa 5 - Taxa de abandono escolar no Ensino Médio por Território de Gestão Compartilhada, Belo Horizonte, 2013-2015**



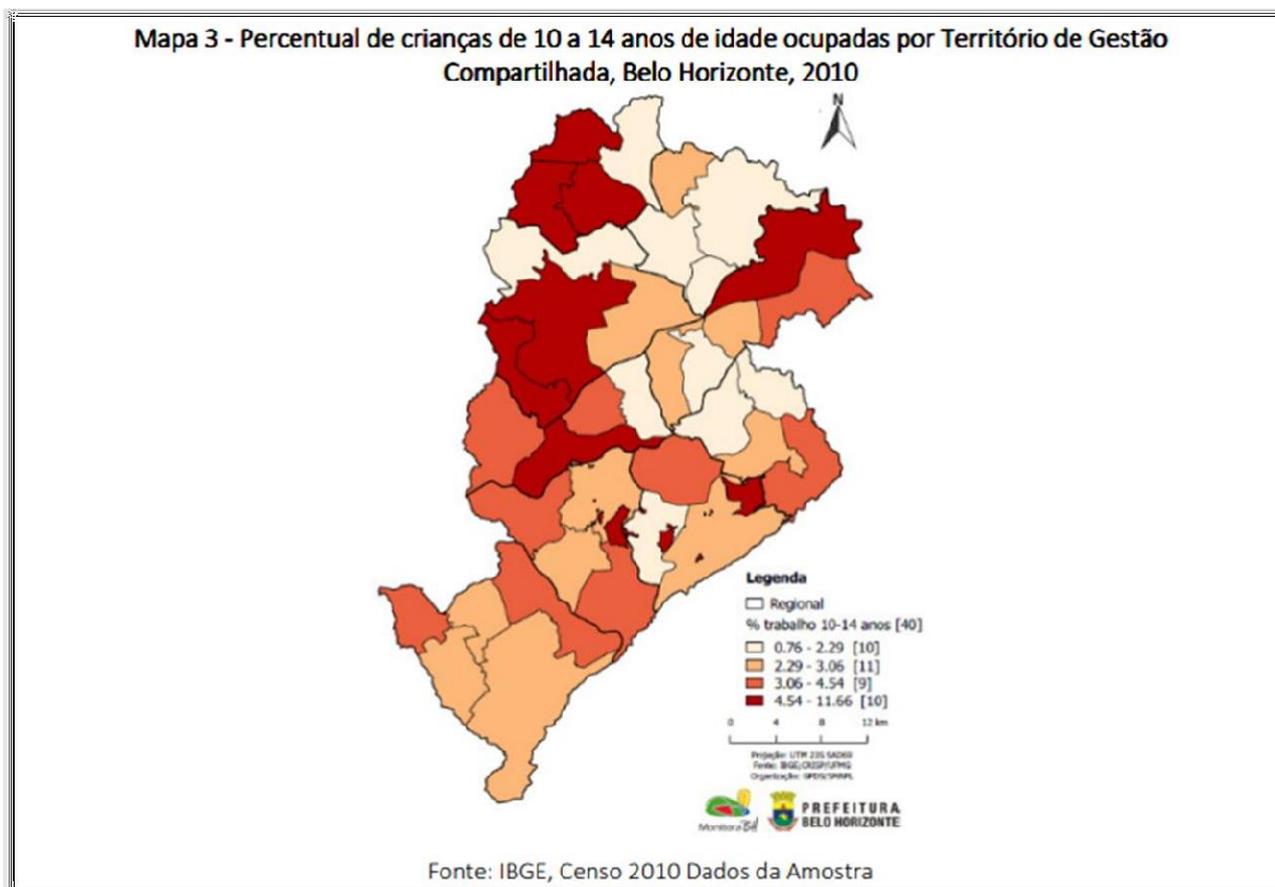
Fonte: INEP-Censo Escolar - SMED



Esse indicador aborda o número de alunos matriculados no Ensino Médio que não completaram o estudo durante o ano, abandonando a escola.

Analisando o mapa é possível perceber que as 9 regionais possuem algum grau de vulnerabilidade juvenil, em relação a taxa de abandono escolar, tendo em vista a distribuição das cores no mapa, ou seja, Belo Horizonte possui diversos pontos em que adolescentes abandonaram a escola, alguns com maiores taxas de abandono e outras com menores.

Outro Índice que pode ser analisado nesse estudo é o percentual de crianças de 10 a 14 anos ocupadas por território, apresentado no mapa abaixo:



O gráfico mostra os dados das regiões em relação ao percentual de indivíduos da faixa etária de 10 a 14 anos que trabalham, sendo que o ECA – Estatuto da Criança do Adolescente diz que é proibido o trabalho de crianças e adolescentes menor de 14 anos, ou seja, apesar do estudo ter uma base no censo de 2010 do IBGE, ele não aborda informações sobre como seriam essas ocupações e analisando o ECA como base, entende-se que esses números são de trabalhos informais e ilegais, fomentando o trabalho infantil nas regiões.

Ainda analisando o aspecto trabalho, tem-se que a taxa de desemprego no país de forma geral, é bem alta ficando em 13,6% no primeiro semestre de 2017. Na região metropolitana de Belo Horizonte, a taxa acelerou em 2016 e atingiu o índice de 13,9%, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Em Belo Horizonte, o desemprego está em 12%.

Nesse contexto, o público de jovens é ainda mais atingido, uma vez que com o desemprego, pessoas qualificadas e com experiência estão nas filas de espera para uma chance no mercado de trabalho. Os jovens ainda sem experiência e na maioria das vezes, ainda buscando sua 1ª. oportunidade, sentem ainda mais essa realidade. Quando falamos de jovens de baixa renda, as chances são ainda piores, pois esse jovem certamente vem de escola pública, infelizmente com uma educação precária, que não supre as necessidades exigidas pelo mercado. Esse jovem, muitas vezes precisa começar a trabalhar para ajudar em casa e na maioria das vezes de forma informal, sem direitos e sem condições de conciliar horários com os estudos.



Pela faixa etária, o IBGE classificou assim as taxas de desemprego: \_\_\_\_\_

- De 14 a 17 anos:** 37,9%
- De 18 a 24 anos:** 24,1%
- De 25 a 39 anos:** 9,9%
- De 40 a 59 anos:** 5,9%
- De 60 anos ou mais:** 3,3%

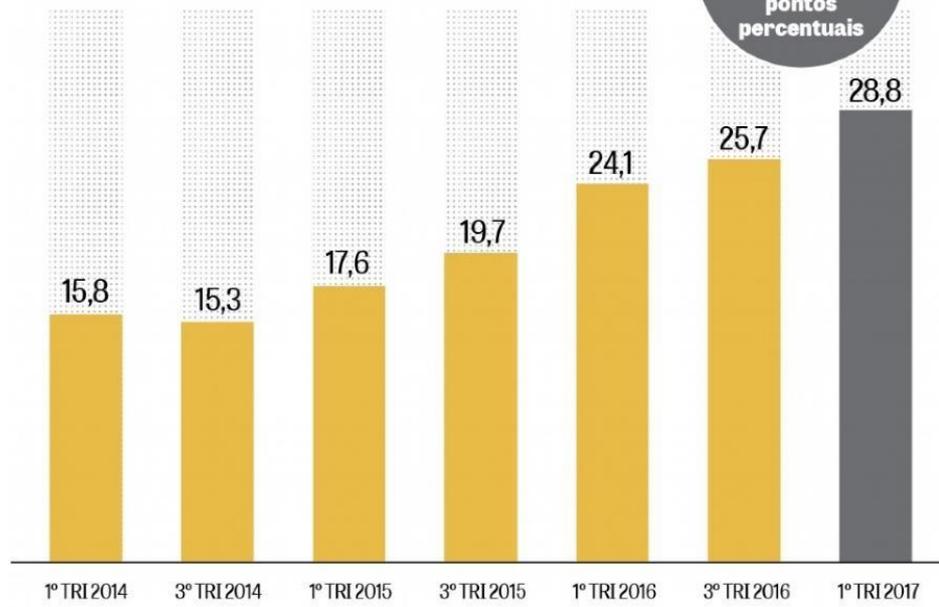
Nesse cenário, onde a procura está muito maior que a oferta, o presente projeto pretende qualificar esses jovens que estão em busca do primeiro emprego, de forma que a falta de experiência não seja mais um dificultador, afinal, eles terão um curso a ser apresentado em seus currículos e serão preparados para os processos seletivos, assim como se comportar no dia a dia do trabalho.

No gráfico abaixo, podemos perceber que em 2017, o índice de desemprego entre jovens continua aumentando.



## ÔCIO DA JUVENTUDE

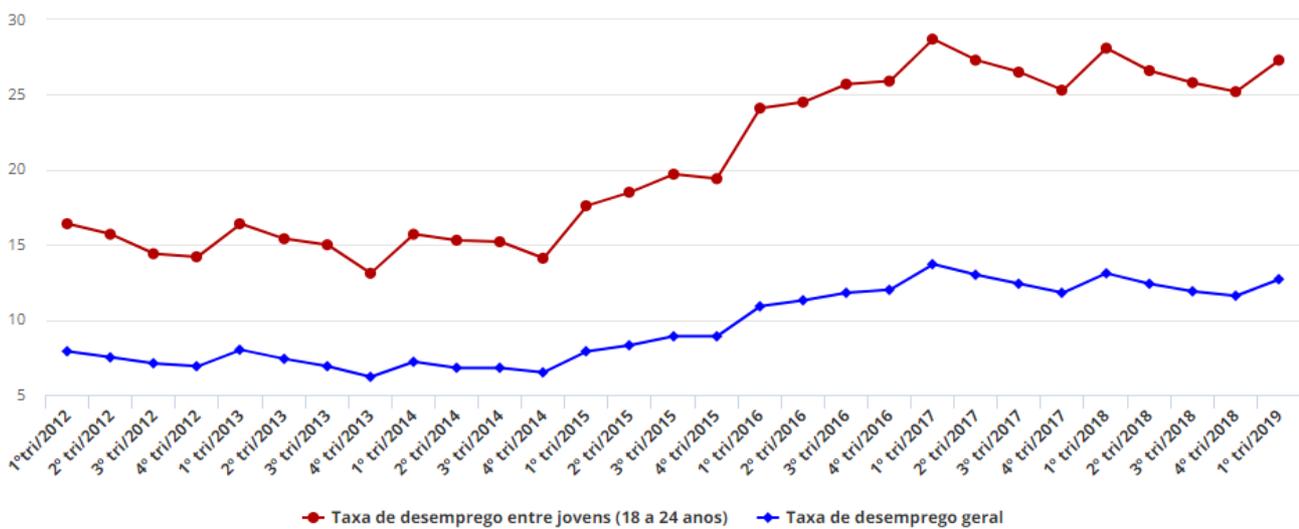
Taxa de desemprego entre os jovens ▶ Em %



FONTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

## Histórico do desemprego entre jovens

Taxas é historicamente maior entre jovens que na população em geral



Fonte: IBGE



[https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2016/08/17/internas\\_economia,794920/desemprego-em-bh-chega-a.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2016/08/17/internas_economia,794920/desemprego-em-bh-chega-a.shtml)  
[https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2016/02/25/internas\\_economia,737661/taxa-de-desemprego-de-jovens-de-18-a-24-anos-fica-em-18-9-em-janeiro.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2016/02/25/internas_economia,737661/taxa-de-desemprego-de-jovens-de-18-a-24-anos-fica-em-18-9-em-janeiro.shtml)  
<https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2016/05/19/desemprego-entre-os-jovens-de-ate-24-anos-chega-a-241-diz-ibge.htm>  
<http://www.dci.com.br/economia/---desemprego-entre-jovens-sobe-e-atinge-4,5-mi-id627452.html>  
[https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2017/03/31/internas\\_economia,858742/total-de-desempregados-mais-que-dobrou-em-3-anos-calcula-ibge.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2017/03/31/internas_economia,858742/total-de-desempregados-mais-que-dobrou-em-3-anos-calcula-ibge.shtml)  
<https://g1.globo.com/economia/noticia/desemprego-fica-em-137-no-1-trimestre-de-2017.ghtml>  
<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-05/ipea-taxa-de-desemprego-e-maior-entre-jovens-de-14-24-anos>  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama>  
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/estatisticas-e-indicadores/indice-de-vulnerabilidade-juvenil-de-belo-horizonte>

### **Contexto de calamidade pública – Covid-19**

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças (COVID-19) causadas pelo novo coronavírus e notificados em todos os continentes configuram uma pandemia, e que no Brasil, os casos de doenças causadas pelo novo coronavírus (COVID-19) já chegam a 13.677.564, com 362.180 óbitos confirmados em diversos Estados (dados de 14/04/2021 – Consórcio de veículos de imprensa a partir de dados das secretarias estaduais de Saúde);

Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979/2020 e as declarações de estado de calamidade no Brasil, no Estado de Minas Gerais e situação de emergência no Município de Belo Horizonte, respectivamente, através do Decreto Legislativo Federal n. 6/2020, Decreto Estadual NE Nº 113, de 12 de março de 2020, e Decreto Municipal Nº 17.297 e Nº 17.298, de 17 de março de 2020, além da Portaria SMASAC Nº 036, de 19 de março de 2020, com orientações e medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e a propagação do COVID-19.

Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art. 227 da CF);

Considerando que a paralisação das atividades por força das determinações sanitárias implica a interrupção das aulas teóricas presenciais dos cursos de qualificação profissional, enquanto vigorar tal orientação das autoridades sanitárias;

Considerando, que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação de direitos, especialmente de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, aos quais se aplicam o princípio da prioridade absoluta (Art. 227/CF);

Durante o período de isolamento social, decretado pela Secretaria Estadual de Educação em virtude da Pandemia da COVID-19, o IOS vem adotando algumas estratégias pedagógicas online, de forma a garantir os direitos de todos os envolvidos, e de otimizar os recursos sem a possibilidade de extingui-los, respeitando assim a legislação vigente.

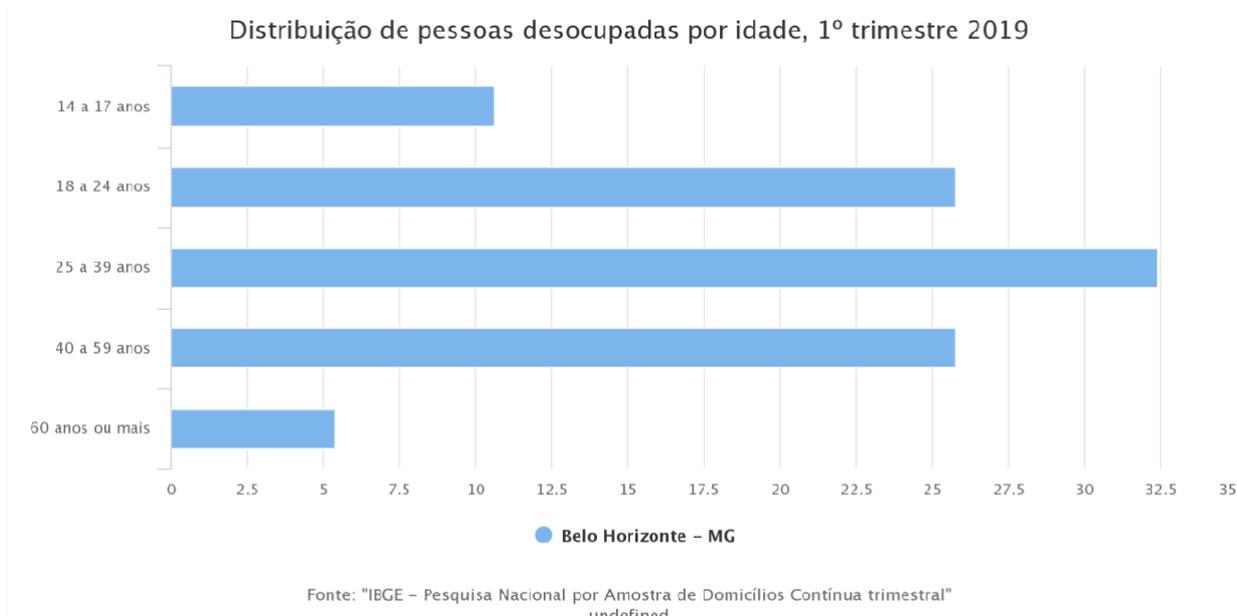
Os meios de verificação e os desenhos pedagógicos presentes plano de trabalho, devido ao cenário de incerteza, contemplam tanto uma atuação semipresencial como online, adquirindo assim, flexibilidade frente as mudanças que estão se apresentando no enfrentamento da pandemia no país.

Por fim, é importante ressaltar que o Instituto da Oportunidade Social está atuando em consonância com as decisões oficiais emitidas pelo poder público municipal, seguindo as recomendações que envolvem a parceria com o FMDCA, via Prefeitura de Belo Horizonte e secretarias afins, respeitando as diretrizes que contemplam a questão sanitária diante do cenário pandêmico presente no cotidiano dos munícipes.

#### 4.5 - Justificativa do Projeto

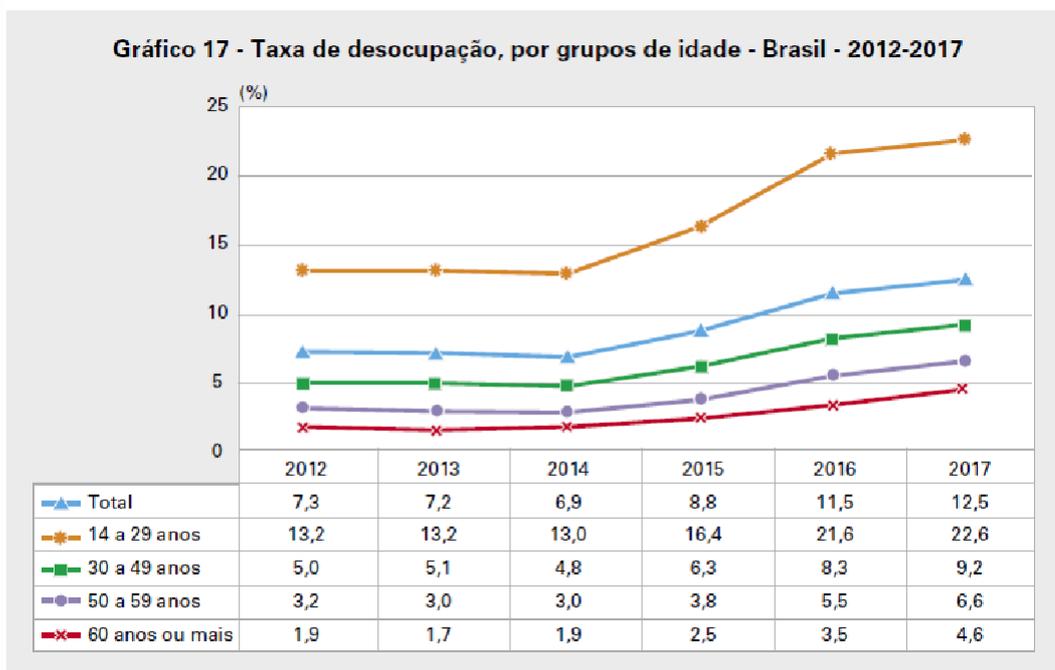
##### Dados Demográficos e Socioeconômicos

De acordo com dados divulgados no primeiro trimestre de 2019 pelo IBGE, 40,1% do total de pessoas desempregadas no país, está entre 14 e 24 anos de idade. No plano estadual, especificamente em Minas Gerais, esse dado corresponde a 40,8% e no município de Belo Horizonte o percentual de desempregados nessa faixa etária é de 36,4%. Esse dado já demonstra o quanto a juventude brasileira é afetada pelo recesso econômico e pela falta de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional decente.



Se levarmos em conta o instrumento legal que consolidou os direitos dos jovens, passamos a considerar um grupo mais extenso que vai de 16 a 29 anos de idade. Neste recorte etário a realidade é mais alarmante ainda. Dos 11,6 milhões de pessoas desempregadas em 2016, 54,9% tinha de 16 a 29 anos, de acordo com o estudo "Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira - 2017", divulgado pelo IBGE. Dessa forma, é possível constatar que os jovens foram os mais afetados pela crise. O percentual de jovens (16 a 29 anos) que nem estudavam nem trabalhavam (isto é, não se qualificavam) no Brasil aumentou de 2014 (22,7%) para 2016 (25,8%). Todas as regiões refletiram essa piora.

Em 2018 a taxa de desocupação dos jovens entre 14 a 29 anos continuou aumentando, segundo estudo "Síntese de Indicadores Sociais – 2018", divulgado pelo IBGE, em todos os grupos etários teve uma elevação da desocupação. O grupo que abrange os jovens – 14 a 29 anos - teve um aumento mais acentuado, conforme demonstra o gráfico abaixo, em 2014 a taxa de desocupação era de 13,0% e chegou a 22,6% em 2017.



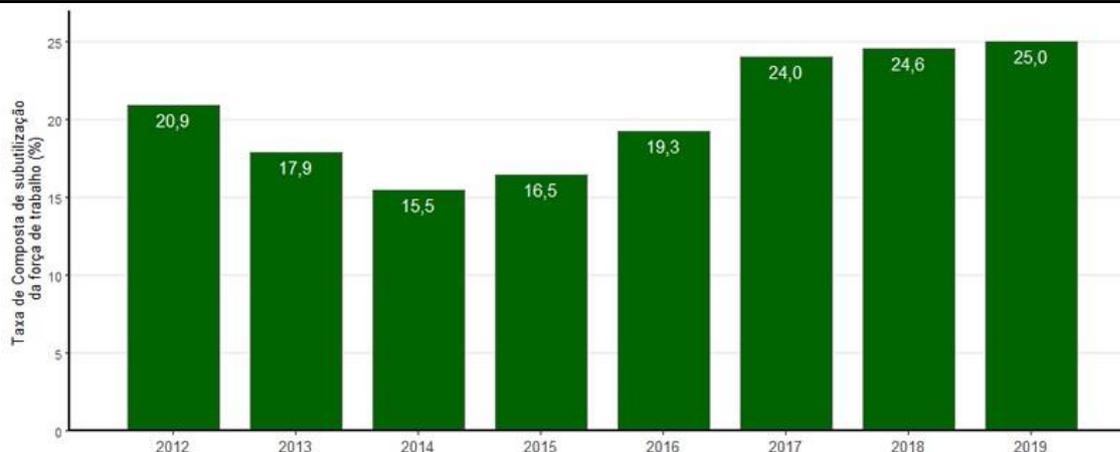
Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2017.

É dentro desse cenário socioeconômico desfavorável que o IOS atua, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desanimador.

O recesso econômico e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado, em crise, busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

A taxa de subutilização da força de trabalho no trimestre encerrado em março de 2019 foi de 25% (28,3 milhões de pessoas), é a maior da série histórica iniciada em 2012. Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho.





Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.  
Nota: A partir do 4º trimestre de 2015 houve mudança de conceito na subutilização da força de trabalho por insuficiência de horas trabalhadas. Anteriormente, considerava-se no cálculo do indicador as horas efetivamente trabalhadas e, a partir do referido trimestre, as habitualmente trabalhadas. Houve ainda mudança na forma de captação do quesito de horas trabalhadas.

O mercado de trabalho brasileiro está bastante deteriorado, permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o jovem irá enfrentar para ingressar no mercado de trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas oportunidades de emprego.

A maioria dos jovens está no trabalho informal, sem qualquer proteção social, sem garantia de direitos trabalhistas e previdenciários apresentando características próprias que requerem iniciativas específicas para esse público, como este projeto, especialmente para os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

11

## Necessidade da Região

Belo Horizonte, enfrenta as mesmas dificuldades localmente, tanto com as taxas de desemprego, quanto com as dificuldades de se empregar jovens e principalmente jovens de baixa renda. Pelas dificuldades em se encontrar emprego, estão a falta de experiência profissional, os custos com cursos de qualificação e preparação para o mercado de trabalho, a falta de informações que auxiliem esses jovens saberem por onde começar e outros.

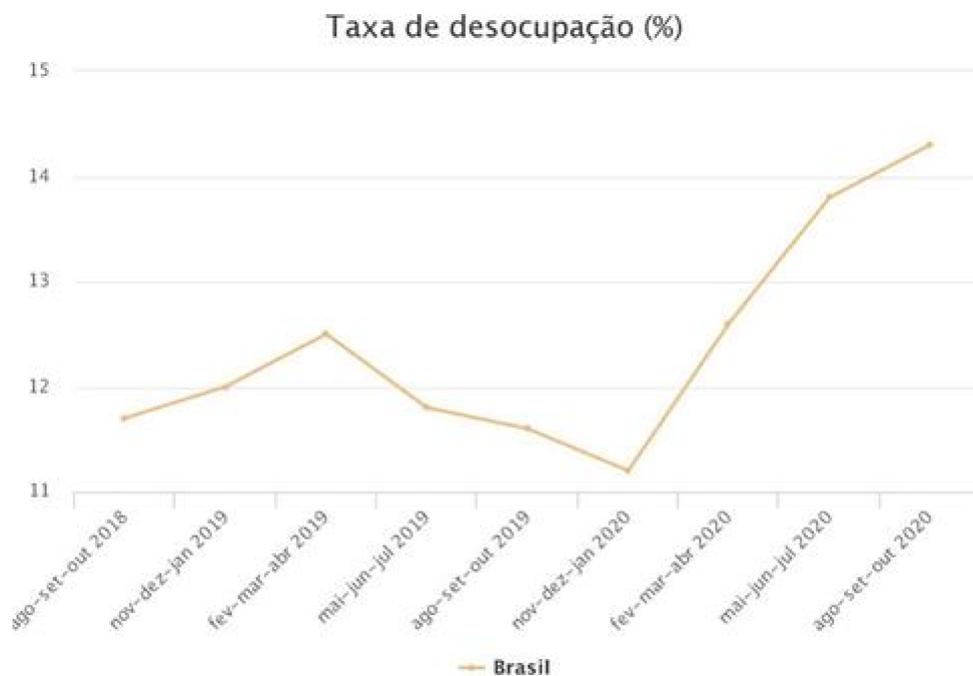
Os jovens precisam se preparar para conseguirem oportunidades no mercado de trabalho e principalmente poderem concorrer com outros jovens que devido a condições socioeconômicas mais favoráveis, conseguem realizar cursos e ter acesso maior a informações sobre empregabilidade, mercado de trabalho, currículos, processo seletivo entre outros.

É necessário para Belo Horizonte cursos que atinjam esses objetivos de oferecer uma capacitação profissional de qualidade e sem custos para que esses jovens se sintam preparados e confiantes para oportunidades de emprego formal, de maneira que consigam ainda conciliar com os seus estudos.

## Desemprego e contexto social durante a pandemia – 2020



O número de pessoas desempregadas chegou a 14,1 milhões no trimestre que encerrou em outubro de 2020. Um aumento de 7,1% em relação ao trimestre anterior. Conforme demonstrado no gráfico abaixo, a taxa de desocupação vinha se agravando no início de 2020 e foi se acentuando no decorrer da pandemia. As taxas de desocupação dos jovens de 14 a 17 (44,2%) e de 18 a 24 anos de idade (31,4%) apresentaram um nível elevado em relação à taxa média total (14,6%).



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mensal

Dessa forma, é possível constatar que, em termos de justificativa, temos um contexto mais alarmante ainda de desemprego e, como de costume, a população jovem, negra e periférica é sistematicamente a mais afetada com a falta de oportunidades.

### Testes vocacionais

Em decorrência da adequação técnica/metodológica, alterando o curso para o modelo online e/ou semipresencial (ensino híbrido), os materiais didáticos/pedagógicos previstos no orçamento foram adaptados para o ambiente virtual e o valor dessas apostilas físicas foi destinado para proporcionar aos alunos a participação em testes vocacionais.

O teste vocacional é uma ferramenta que auxilia na escolha profissional e a palavra “vocação” está relacionada a uma tendência da pessoa para exercer uma determinada atividade de acordo com as aptidões específicas, de forma que cada um possa compreender melhor seu perfil e, a partir disso, identificar quais são as suas áreas de interesse/talento.

Esta ação é fundamental para o jovem explorar o autoconhecimento e realizar suas próprias descobertas, além de facilitar o trabalho da empregabilidade do IOS ao conhecer mais os perfis dos alunos, podendo indicá-los para os processos seletivos de maneira mais assertiva.

Todo o processo de aplicação dos testes será conduzido por um psicólogo, profissional devidamente inscrito e ativo no CRPMG e contará com apoio da equipe multidisciplinar na condução do trabalho. Ressaltando que essa ação não implica na alocação de um profissional psicólogo no projeto, mas sim na prestação de um serviço realizado por um terceiro, de forma pontual.

Importante ressaltar que o perfil dos alunos não se resume a aplicação do teste, mas sim a uma análise mais abrangente que envolve questões socioeconômicas, vivência entre professores e alunos durante o processo pedagógico, dados do atendimento psicossocial, relacionamento com a empregabilidade do IOS, etc. Mas o teste vocacional é um instrumento de coleta de dados significativo para o objeto do projeto, no sentido de oportunizar a vida do jovem tanto no aspecto pessoal, quanto profissional.

Esse recurso/ação será executado no último mês do curso visando atender, da forma mais assertiva possível, o universo de alunos aprovados e/ou concluintes. Dessa forma, o número (120) de testes disponibilizados é baseado numa estimativa/aproximação entre as metas de aprovação e concluintes. Esse recorte se deve ao fato de aproveitar ao máximo o recurso com alunos que darão continuidade ao processo de desenvolvimento profissional e pessoal.

## 5 - OBJETIVOS DO PROJETO

### 5.1 - Objetivo Geral:

Promover a qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### 5.2- Objetivos Específicos:

- Disponibilizar e preencher as vagas semestrais do curso de formação profissional.
- Assegurar a frequência dos jovens no curso de formação profissional.
- Qualificar profissionalmente os jovens ingressantes.
- Apoiar a entrada dos jovens no mercado de trabalho.

## 6 - PÚBLICO ALVO

Serão diretamente beneficiados até **160** adolescentes, entre 14 e 17 anos e 11 meses, estudantes ou concluintes da rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 12 meses.

## 7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O local de realização do projeto será na Rua dos Caetés, 741 – Centro (Hipercentro), Belo Horizonte - MG, 30120-080. Em frente à praça Rio Branco que também está em frente ao Terminal Rodoviário de Belo Horizonte.

Próximo ao local tem a Estação de Metrô Lagoinha (cerca de 600 metros caminhando) e a estação do Move da Av. Paraná (cerca de 140 metros caminhando), além de várias paradas de ônibus no entorno do local.

Sendo assim, a localização é de fácil acesso, já que há circulação de ônibus e do metrô no entorno da unidade, que vêm de diversos bairros da cidade de Belo Horizonte, o que possibilita o atendimento do entorno e também a ampliação do atendimento para toda Belo Horizonte, priorizando os adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Apesar da facilidade no acesso, o foco principal será nos beneficiários ao redor do local (Regional Centro-Sul e parte da Regional Noroeste), que atendam a idade, escolaridade e a situação de vulnerabilidade social

## 6 – METAS E INDICADORES

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
Preencher 100% das vagas disponibilizadas (160 alunos matriculados)	<p>1.1 – Preencher no 1º semestre 50% das vagas (80 alunos matriculados)</p> <p>Prazos:</p> <p>Até Mês 04</p> <p>Ações:</p> <p>Contratação/alocação dos profissionais; capacitação do pedagogo; Produção de uniformes e materiais de divulgação; Realização da divulgação; Inscrições e Processo seletivo dos candidatos.</p>	Número de alunos matriculados	<p>Relatório do processo seletivo (inscrições de candidatos); lista de beneficiários matriculados; holerites dos profissionais contratados ou alocados; documentos fiscais de compra.</p> <p>Adição de Meios de Verificação: Link do Material Pedagógico Online</p>	<p>2º Trimestre para a meta 1.1</p> <p>4º Trimestre para a meta 1.2</p>

	<p>1.2 – Preencher no 2º semestre 50% das vagas (80 alunos matriculados)</p> <p>Até Mês 09</p> <p>Ações: Produção de uniformes e materiais de divulgação; Realização da divulgação; Inscrições e Processo seletivo dos candidatos.</p>			
<p>Garantir a permanência e conclusão de 80% (128) dos alunos.</p>	<p>2.1 – Garantir permanência e conclusão de 64 no 1º semestre</p> <p>Prazos:</p> <p>Mês 07</p> <p>2.2 - Garantir permanência e conclusão de 64 no 2º semestre</p> <p>Prazos:</p> <p>Mês 12</p> <p>Ações (se repetem nos dois semestres): Adaptação do conteúdo às mudanças tecnológicas para atrair a atenção e envolvimento do público; Abordagem pedagógica que valoriza o aspecto emocional,</p>	<p>Número de alunos matriculados e desistentes</p> <p>Resultado da Pesquisa de Satisfação</p> <p>Número de Workshops realizados</p> <p>Número de palestras realizadas</p>	<p>Listas de Frequência; relatório pedagógico; Fotos das ações e encontros.</p> <p>Adição de Meios de Verificação: Formulário de Atividades e relatório pedagógico; Print de algumas atividades realizadas de forma online</p> <p>Envio de trabalhos: PPT, formulários ou vídeos</p>	<p>2º Trimestre para a meta 2.1</p> <p>4º Trimestre para a meta 2.2</p>

	<p>estimulando a participação; Realização de 15 Workshops (Por Semestre); Reunião de pais que estimula a participação e acompanhamento deles no curso; Realização de Feedback Individual; Pesquisa de satisfação; Testes vocacionais; 02 Palestras com temas do mercado de trabalho (por semestre); Acompanhamento para a empregabilidade.</p>			
<p>Formar profissionalmente os jovens ingressantes.</p>	<p>3.1 - Aprovar ao menos 51 dos jovens concluintes do 1º semestre.</p> <p>Prazos:</p> <p>Mês 07</p> <p>3.2 - Aprovar ao menos 51 dos jovens concluintes do 2º semestre.</p> <p>Mês 12</p> <p>Ações (se repetem nos dois semestres): Realização do curso com o desenvolvimento das rotinas administrativas, aulas de português e matemática, Workshops com temas transversais;</p>	<p>Número de alunos aprovados</p>	<p>Lista de frequência; Boletins com notas; Registro fotográfico dos alunos com os Certificados de conclusão.</p> <p>Adição de Meios de Verificação: Depoimento de alguns alunos sobre o curso.</p>	<p>2º Trimestre para a meta 3.1</p> <p>4º Trimestre para a meta 3.2</p>

	<p>Reunião com os pais para trabalhar em conjunto com o desempenho dos alunos no curso; Feedback da equipe educacional para os alunos e acompanhamento da empregabilidade.</p>			
<p>Apoiar a entrada dos jovens no mercado de trabalho.</p>	<p>Encaminhar ao menos 30% (31) dos jovens concluintes e aprovados para entrevistas de emprego compatíveis.</p> <p>Prazo:</p> <p>Do Mês 08 ao Mês 12 (para o encaminhamento)</p> <p>Do Mês 04 ao Mês 12 (atividades acompanhamento da empregabilidade)</p> <p>Ações: Produção e encaminhamento de currículos; Formação técnica para os alunos visando a participação deles em processos seletivos; Articulação e comunicação permanente com empresas parceiras e busca por novas empresas; Participação em fóruns, palestras e eventos visando novas parcerias.</p>	<p>Número de alunos encaminhados para entrevistas</p> <p>Número de empresas contatadas</p> <p>Número de processos seletivos</p>	<p>Lista de empresas contatadas; Lista de processos seletivos realizados; Retorno das empresas do processo seletivo; relatório de empregabilidade dos alunos.</p> <p>Adição de Meios de Verificação: Print das atividades realizadas de forma online com os alunos; Link de atividades realizadas.</p>	<p>Mensal – A partir do 4º mês até o 12º mês</p>
<p><b>9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO</b></p>				



**O desenvolvimento da metodologia está vinculado aos períodos de semestres letivos.**

**Meta 01: Preencher 100% das vagas disponibilizadas (160 alunos).**

Como a formação profissional acontece em dois semestres dentro do projeto, divide-se essa meta em duas para facilitar na verificação ao longo dos 12 meses. Sendo assim, no 1º semestre o IOS se mobilizará para alcançar 80 matriculados e no 2º semestre os outros 80 matriculados, totalizando os 160 do projeto.

A partir da formalização do termo de fomento os profissionais necessários serão contratados ou alocados para este projeto. Durante esta etapa, inicia-se também a capacitação do pedagogo multiplicador das disciplinas de Português, Matemática e Temas Transversais, de forma a aumentar o aproveitamento e rendimento dos alunos nessas áreas de conhecimento que impactam diretamente no desenvolvimento profissional.

A equipe de educadores é composta:

- Instrutor - Responsável pelas turmas e por ministrar aulas de Tecnologia e Administração.
- Monitor - Responsável por apoiar o instrutor durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas.
- Pedagogo - Responsável por ministrar as aulas de Português, Matemática e Temas Transversais.

Além dos educadores, o projeto contará com outros profissionais que apoiarão na gestão, área administrativa para funcionamento do projeto e atividades de empregabilidade:

- Líder de Responsabilidade Social - Responsável por fazer a gestão, monitoramento e prestação de contas dos projetos, além de buscar oportunidades de emprego compatíveis com o perfil dos beneficiários.
- Assistente de Responsabilidade Social - Responsável por apoiar a equipe nas diversas atividades operacionais e oferecer suporte na orientação dos jovens sobre entrevista, mercado de trabalho e carreira; além de contribuir na pesquisa de oportunidades de emprego compatíveis com o perfil dos beneficiários.

O IOS trabalha com profissionais com conhecimento e qualificação na área para a qual ele irá atuar. Por isso, a maioria dos profissionais possuem ensino superior cursando ou completo, exceto o monitor que poderá estar no ensino médio, porque o IOS dá oportunidade para os seus ex-alunos de iniciar nesse trabalho, com a expectativa da entrada dele em uma faculdade.

A formação da equipe multidisciplinar consiste em um momento inicial de integração do grupo de profissionais contratados e/ou alocados no projeto, onde são realizados alinhamentos pedagógicos, informes gerais, assim como atividades que contribuem para manter uma equipe coesa e ciente dos objetivos em comum a serem alcançados. Durante o projeto ocorrem



reuniões mensais em que são debatidas diversas demandas educacionais, questões de desempenho dos alunos, são compartilhadas dificuldades, melhorias e desafios, além de ser um espaço para treinamentos com temas variados, a depender da necessidade do grupo, como trabalho em equipe, gestão de tempo, diversidade, entre outros.

Nesta etapa de pré-execução, será realizada a produção dos uniformes e os materiais de divulgação do projeto, que se repetem ao final do primeiro semestre, com o objetivo de divulgar a abertura de vagas para o segundo semestre letivo.

A divulgação do projeto e respectivas vagas será realizada de forma intensa pela área de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Com o apoio de peças digitais e impressas, será possível divulgar em escolas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, empresas e estabelecimentos das comunidades do entorno para divulgar a iniciativa e atrair o maior número possível de jovens dentro do perfil para o projeto. Todo esse trabalho ocorre no início do projeto e se desdobrará ao longo do primeiro semestre com foco na divulgação e atração de beneficiários para as turmas do segundo semestre letivo. No final do primeiro semestre ele também é retomado para viabilizar a divulgação do curso para o segundo semestre.

Os jovens interessados poderão realizar a inscrição presencial diretamente nas Unidades IOS onde será executado o projeto. O processo seletivo visa atender o perfil estabelecido pelo Edital - jovens com idade entre 14 e 17 anos, 11 meses e 29 dias.

De forma geral, as regiões atendidas pelo IOS apresentam localidades em situação de alta vulnerabilidade social juvenil, com problemas socioeconômicos complexos, dentre eles o desemprego e a ausência de políticas públicas educacionais efetivas para os jovens de baixa renda. É nesse vácuo político, econômico e social que o IOS atua, contemplando em sua estratégia de atendimento, jovens que residem nessas regiões.

No momento da seleção dos alunos, adotamos 4 (quatro) critérios principais, são eles:

1. Renda familiar e condições socioeconômicas: com relação ao aspecto socioeconômico, a renda per capita familiar dos beneficiários é mensurada no momento do ingresso no projeto, assim como suas condições de moradia e se recebem ou não benefícios do governo, sendo priorizados os de menor renda.
2. Escolaridade: para ingressar na maioria dos cursos do IOS, um dos principais requisitos é a regularidade escolar. O jovem precisa estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente na rede pública, comprovando a situação por meio do Histórico Escolar ou declaração da instituição de ensino.
3. Faixa Etária: Avalia-se a idade, priorizando jovens que atendem todas as etapas anteriores e que estejam em consonância com a faixa etária descrita no curso.
4. Ingresso no mercado de trabalho: também serão priorizados aqueles que não estejam inseridos no mercado de trabalho.

Atendidos os critérios acima, o processo de seleção se divide em 6 etapas, conforme descrito abaixo:

1. Preenchimento da ficha de inscrição;
2. Entrega de documentos, tais como: RG e CPF do jovem e do responsável, declaração escolar, comprovantes de água, luz, telefone e renda, extrato bancário, dentre outros;
3. Avaliação: composta de uma redação com o tema “Você e sua família” e um teste com 5 questões de matemática. Essa avaliação não é pontuada como critério de aprovação no curso, porém o seu conteúdo é utilizado de base para o professor de português e matemática avaliar qual o nível de vulnerabilidade educacional que esse jovem possui.
4. Identificação do nível de vulnerabilidade social: com base na documentação apresentada e entrevistas com o aluno e/ou responsáveis, avalia-se o nível de vulnerabilidade social do candidato por meio de seus comprovantes de renda. Ao identificar o nível de vulnerabilidade social por meio dos documentos entregues, prioriza-se pessoas encaminhadas pelo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar e também pessoas negras e pardas, mulheres e público LGBTQI+;
5. Declaração Escolar: Verifica-se por meio de declaração escolar se o jovem é aluno ou concluinte de escola pública municipal ou estadual, ou bolsista de escolas particulares;
6. Divulgação do resultado: é divulgado no site do Instituto a lista de aprovados e também o dia da primeira reunião de pais/responsáveis, que também conta como fase eliminatória.

#### **Meta 02: Garantir a permanência e conclusão de 80% (128) dos alunos.**

Para estimular a participação e permanência dos beneficiários no projeto, o pedagogo ficará dedicado na reformulação e desenvolvimento de conteúdo específico das disciplinas de Português, Matemática e Temas Transversais, em consonância com as novas tendências e melhores práticas de ensino relacionadas ao modelo híbrido e ao uso de tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem. O profissional se atentará às necessidades dos alunos para poder ajudá-los quando necessário, prevenindo uma possível desistência.

Os Temas Transversais serão tratados, principalmente, nos 15 Workshops, que acontecem uma vez por semana, com temas como:

Ética e Postura, Relacionamento Interpessoal, Trabalho em Equipe, Comunicação, Disciplina e Organização, Marketing Pessoal, Hierarquia e Autonomia no Trabalho, Liderança, Atendimento ao Cliente, Mercado de Trabalho, Tecnologia e Redes Sociais, Diversidade, entre outros. Eles são escolhidos pelo pedagogo com base na necessidade dos alunos para o mercado de trabalho, por exemplo, se uma turma apresenta alguma dificuldade em lidar com as diferenças entre os colegas, talvez um Workshop de Diversidade seja uma opção interessante para trazer essa aprendizagem para eles. Há possibilidade também dos alunos sugerirem algum tema que julguem importante para eles e para sua trajetória profissional, dessa forma, eles participam e se sentem motivados dentro do curso, pois se sentem escutados e contemplados com informações que possuem interesse.

Outro fator que colabora com a permanência do aluno durante curso é a própria capacitação técnica que proporciona a compreensão das regras de negócio e rotinas administrativas, bem como a capacidade de utilização de software de gestão empresarial para operação das rotinas no nível de usuário, desenvolvendo nos alunos habilidades e competências, tais como: Capacidade de interpretação e produção textual; Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Competências emocionais e comportamentais, conscientizando sobre a importância desses conteúdos para sua formação e ingresso no mundo do trabalho. Essa abordagem une conhecimento e aumento

da confiança do aluno para entrar no mercado de trabalho, fazendo com que se dedique e realize o curso para ter a oportunidade de participar de processos seletivos, além da conquista do próprio certificado que comprova o seu aprendizado.

Outra estratégia para a permanência no curso é através da aproximação com as famílias, que acontece nas reuniões de pais e atendimentos individuais ao longo do semestre letivo. Essas reuniões são tanto para garantir a permanência, como a aprovação, pois com o apoio dos pais durante o curso, os alunos se engajam mais e conseguem um bom desempenho no final do curso.

Em relação aos atendimentos individuais, eles podem ser por necessidade, caso algum aluno apresente um desempenho abaixo do esperado, comportamento negativo para o mercado de trabalho ou faltas, prevenindo assim, uma possível desistência por esses motivos. Também é realizado um feedback individual com a presença do assistente de responsabilidade social, para repassar ao aluno o seu desempenho até o momento. Esse feedback acontece, geralmente, depois da segunda reunião intermediária com os responsáveis e ajuda o aluno a entender seus pontos positivos e de melhoria para o curso e para o mercado de trabalho, além de poder falar um pouco mais sobre seus interesses em continuar estudando e trabalhando para o assistente que estará presente.

A aplicação dos testes vocacionais também é uma ação que estimula a participação e permanência no curso. Além de ser uma experiência nova para a maioria dos educandos, despertando a curiosidade, o teste ajuda a abrir novas perspectivas e expectativas futuras, alimentando uma motivação interna ao ter mais clareza sobre o desejo em atuar em uma determinada área do mercado de trabalho. Ao se conscientizar sobre seu interesse/talento/aptidão, geralmente temos um aluno mais determinado a alcançar aquele sonho. Ainda mais quando o processo de aplicação do teste é acompanhado por um profissional psicólogo e uma equipe multidisciplinar que convive com ele no dia-dia e o conhece mais, podendo orientar o jovem nesse início de descoberta.

Além disso, serão realizadas pesquisas com a intenção de conhecer melhor o beneficiário, com algumas perguntas referentes a localidade em que os alunos moram, a profissão visualizada por eles para o futuro, áreas de interesse, pretensão salarial, renda familiar, sonhos, entre outros. Com essas estratégias a equipe adquire maior conhecimento do público atendido e consegue identificar possíveis causas da desistência, atuando de forma preventiva para mitigar esse risco.

Um ponto importante a ser ressaltado sobre as pesquisas é que o IOS, por trabalhar a 22 anos com capacitação profissional para jovens e pessoas com deficiência, já realiza essas pesquisas em seus programas registrados no Conselho e com esses resultados trabalha para que as próximas turmas e projetos aprovados tenham melhores experiências com os feedbacks anteriormente.

Durante o curso, o IOS busca por parceiros que possam oferecer palestras e que recebam os alunos para uma visita técnica, facilitando o contato deles com o mercado de trabalho na prática e trazendo novas experiências, que ajudam na motivação para a permanência do aluno ao longo do curso.

Segue abaixo o Cronograma de Conteúdo e Carga Horária da Formação Profissional Gratuita:



## CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL COM SOFTWARE DE ERP PROTHEUS

**Periodicidade: Segunda-feira a Sexta-feira – 4h de aula por dia**

CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA (aproximada)
<b>Educação Digital (Internet, Word, Excel e Power Point)</b>	40horas
<b>Administração de Compras</b>	50 horas
<b>Administração de Estoque e Custos</b>	50 horas
<b>Português (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)</b>	27 horas
<b>Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias)</b>	27 horas
<b>Temas Transversais*</b>	36 horas
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b> Simular o controle operacional do dia a dia de uma empresa com o uso da solução ERP.	70 horas

*\*Foi realizada uma adaptação no cronograma de conteúdo do curso, excluindo o Projeto IOS Solidariedade, cujas atividades são essencialmente presenciais, colocando em risco os educandos e seus respectivos familiares. No entanto, o exercício da cidadania será uma questão presente de forma sistemática nos Temas Transversais, cuja carga horária está explícita na tabela acima.*

### **Meta 03: Aprovar ao menos 80% (102) dos jovens concluintes.**

Ao longo do semestre letivo, durante as reuniões de pais e/ou responsáveis, os alunos e seus familiares serão sensibilizados quanto a importância do comprometimento e engajamento de cada um para potencializar o aprendizado dos temas propostos. Os professores, além da exposição teórica, promoverão debates e usarão recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos jovens.

O curso será realizado de segunda a sexta-feira, no contra turno escolar com até 4 horas e meia de duração por dia e carga horária de aproximadamente 300 horas por semestre. O conteúdo contempla rotinas administrativas com uso de software de gestão empresarial; aulas de Português e Matemática; Temas Transversais; Empregabilidade e Trabalho de Conclusão de Curso.

O projeto realizará a instrumentalização dos beneficiários para uso de ferramentas de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, introduzindo conceitos de negócios e processos administrativos, exercitando a comunicação e expressão, o cálculo matemático e promovendo a realização de workshops e TCC's de simulação operacional.

Além das aulas e atividades que estimularão a participação dos beneficiários, haverá também um acompanhamento da equipe de professores (Pedagogo e Instrutor) que visam identificar possíveis pontos de melhorias durante a formação e possibilitando que os alunos tenham um retorno do seu desempenho, oferecendo assim soluções para que ele melhore e tenha mais chances de ser aprovado.

Como citado na Meta 02, o Feedback Individual realizado com os alunos, além de ajudar na permanência, também colabora com a Meta 03, porque faz com que eles conheçam seus pontos de melhoria, podendo trabalha-los, contando também com a equipe do IOS para que consiga ser aprovado, principalmente, quando se trata de conteúdos de prova (módulos do sistema, provas de português e matemática, por exemplo). Já na parte comportamental, conforme os alunos vão melhorando e/ou ainda precisam trabalhar algum ponto, os professores vão fazendo feedbacks pontuais e curtos no dia a dia do curso.

Além disso, o acompanhamento da empregabilidade é considerado também uma ação, por trabalhar com informações que influenciam no comportamento para o mercado de trabalho. Desde o primeiro encontro de Oportunidades, os alunos conhecem como funciona o mercado e o que ele tem buscado nos profissionais, impactando na forma como agem dentro do IOS e influenciando no resultado final da aprovação. Além dos encontros, o assistente de responsabilidade social participa do dia de feedbacks individuais e de algumas atividades em que os alunos realizam apresentações, para coletar informações de perfis e para dar alguns feedbacks gerais para o mercado de trabalho.

### **Modelos pedagógicos no contexto pandêmico**

Diante do novo cenário pandêmico que o país enfrenta desde março de 2020, com incertezas em relação a possibilidade de volta ou não às aulas presenciais, o IOS vai implementar para o primeiro semestre de 2021 dois possíveis desenhos pedagógicos, sendo EAD o plano A e semipresencial o plano B.

**Plano A – Curso EAD.** Este formato será posto em prática caso não sejam permitidos os encontros presenciais. Nele, todos os cursos funcionarão 100% à distância, através de AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) definido pelo IOS. Nesse modelo, as atividades e os materiais serão virtuais.

**Plano B – Curso semipresencial.** Nesse formato o aluno irá ao IOS presencialmente, duas vezes por semana e, nos outros três dias fará atividades em casa. Caso o aluno tenha acesso à internet as atividades em casa serão realizadas online, do contrário, as atividades serão realizadas em um material físico.

Nesse modelo as salas de aula atuarão com até metade de sua capacidade atual, respeitando o espaço de distanciamento entre os alunos e professores. Todos os professores receberão equipamentos de proteção individual e os alunos receberão máscaras. Seguiremos à risca todas as recomendações de prevenção e saúde e, também, faremos um trabalho de conscientização de higiene e distanciamento social relacionados à Covid-19.

### **Observação**

Como as análises sanitárias emitidas pelos entes públicos, na maior parte das vezes, tem uma previsibilidade de curto prazo, reavaliando a cada semana ou quinzenalmente as medidas que serão tomadas, o IOS iniciará o curso em 2021 no formato EAD (uma vez que o colapso sanitário está iminente em diversas localidades do país), podendo flexibilizar mais no final do semestre, a depender de uma melhora no cenário pandêmico.

Lembrando que essas duas estratégias pedagógicas dialogam com as diretrizes B e C, da Deliberação CMDCA/BH Nº 269/2020, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 24 de junho de 2020. Além disso, o IOS conseguiu firmar parcerias e estará com uma navegação patrocinada, iniciativa esta que oferta ao aluno um chip com internet compatível para acessar todo o curso pelo celular. A própria ficha de inscrição aborda a questão sobre o acesso à internet, se o aluno possui algum monitor ou somente o celular, qual dispositivo ele utiliza, etc. Com esse mapeamento/diagnóstico inicial, o IOS consegue destinar o chip de forma assertiva, atenuando qualquer discrepância que possa existir entre os alunos, no que se refere a questões de inclusão digital e qualidade de sinal. O processo pedagógico, dessa forma, se desenvolverá de forma integrada com a realidade dos alunos matriculados, uma vez que estes terão uma capacidade real de acompanhar o curso no formato virtual.

**Meta 04: Encaminhar ao menos 31 dos jovens concluintes e aprovados para entrevistas de emprego compatíveis ao longo dos 12 meses.**

Para apoiar a entrada dos alunos no mercado de trabalho, após a formação profissional as ações realizadas começam com a contratação ou alocação da assistente de responsabilidade social que durante a formação tem como objetivo realizar pesquisas de empresas e organizações que contratam jovens dentro do perfil dos atendidos, para estabelecer relacionamento visando indicações para futuras vagas.

Outra atividade desse profissional é a realização de 02 (duas) palestras de oportunidades por semestre com informações sobre o mercado de trabalho: o que é processo seletivo, como se preparar para ele, oportunidade de aprendiz e como funciona para consegui-la, comportamento para o mercado de trabalho, realização de teste de perfil, dinâmica, entre outras informações e atividades interligadas ao tema. Nessas palestras, o assistente também começa a conhecer um pouco dos alunos e identificar possíveis perfis (alunos mais comunicativos, proativos, com iniciativa, por exemplo). A palestra acontece em 02 dias diferentes, no mês 4 e no mês 6 (1º Semestre) e no mês 9 e no mês 11 (2º semestre), sendo que cada palestra tem a duração de 3 horas.

Conforme citado nas metas anteriores, o assistente também participa do feedback individual com os alunos para coletar informações sobre o seu desempenho no curso e outras informações importantes para as futuras indicações (após o curso) como escolaridade, interesse em alguma área específica e faculdade, interesse em trabalhar, pontos fortes e pontos a melhorar conforme a visão do aluno. Ele também participa de outras atividades durante o curso com a intenção de identificar perfis e dar feedbacks gerais para o mercado de trabalho.



Ao final do treinamento, já em posse dos currículos dos jovens aptos a ingressar no mercado de trabalho, o assistente articulará com empresas parceiras, do entorno e outras, vagas de emprego, principalmente nas áreas administrativas e de tecnologia da informação. Serão considerados para esse encaminhamento, os perfis comportamentais e técnicos, a faixa etária, a escolaridade, a localização de moradia entre outros, de forma que os melhores alinhamentos sejam realizados.

O IOS, ao longo do desenvolvimento do trabalho de empregabilidade, constrói algumas parcerias com as empresas que ofertam vagas compatíveis com a formação profissional e técnica dos cursos realizados. Muitas dessas parcerias resultam em oportunidades concretas para os alunos, mas é importante ressaltar que nesse processo não existe uma garantia de que serão abertas vagas ou que os alunos serão contratados. O IOS garante a formação profissional gratuita e o apoio a empregabilidade por um ciclo que dura 3 anos após a formação do aluno, mas não garante que jovem será contratado. Esse é um fator externo que depende da situação econômica do país, do momento do mercado, do perfil que a empresa procura, etc.

O profissional do IOS que atua nesse escopo está sempre em contato com as empresas parceiras em busca de vagas e novas oportunidades, assim como dedica parte do seu tempo na construção de novas parcerias, participando de espaços como fóruns, palestras, seminários, eventos promovidos pela sociedade civil ou poder público em geral. O relacionamento com essas parcerias se dá de diversas maneiras: compartilhamento quinzenal do podcast “Acontece no IOS”, envio do e-mail marketing, comunicados variados, agendamento de reuniões à empresas, realização de eventos, etc.

Em 2019, as principais parcerias de indicação do IOS foram com as seguintes empresas:

- TOTVS
- Ação Contact Center
- Flag Informática
- Agência dos Correios
- Adcon
- Instituições de Aprendizagem, como CEFORT e ISBET
- Hotel Hilton Garden Inn
- Prosegur
- Hotmart
- Grupo SFA
- UniBH

Entretanto, vale ressaltar que as empresas não possuem uma parceria formalizada para as indicações e por isso, não se pode confirmar que as mesmas contratarão em 2020 ou anos seguintes.



Por se tratar de um projeto de 12 meses o IOS se compromete com uma meta de 30% de encaminhamento, sabendo que encaminhará, principalmente, os alunos aprovados do 1º semestre do projeto, isso porque a formação do segundo semestre termina em conjunto com a finalização do projeto. Mesmo assim, ainda é possível ter alguns alunos do 2º semestre participando de processos seletivos com orientação do IOS, já que divulgamos oportunidades diretas (que eles mesmos podem se candidatar) durante o curso e em alguns casos, no final do curso, diante de alguma demanda específica pelo perfil, os alunos poderão ser indicados.

Além disso, essa meta se baseia no tempo do projeto, mas conforme citado anteriormente, o IOS continua trabalhando com a indicação dos aprovados até 3 anos após a formatura, o que permite com que esse jovem tenha sua chance de indicação, mesmo com o término do projeto.

Apesar da meta final ser entregue no mês 12, a avaliação das atividades e encaminhamentos poderão ser avaliadas mensalmente, a partir do mês 04, pois é quando inicia as atividades da empregabilidade. Abaixo é possível verificar o que será realizado a cada mês:

<b>Mês</b>	<b>Atividades</b>
Mês 04	Início do Assistente (Contratado ou Alocado); Realização da 1º Palestra de Oportunidades sobre o mercado de trabalho (1º Semestre); Pesquisa para levantamento de informações de empresas que contratam jovens no perfil dos alunos.
Mês 05	Realização do Feedback Individual (1º Semestre) em conjunto com os professores; Continuação das pesquisas e contato com empresas que contratam jovens no perfil dos alunos.
Mês 06	Realização da 2º Palestra de Oportunidades sobre o mercado de trabalho (1º Semestre); Participação na apresentação do Projeto Solidariedade para avaliação de perfil e feedbacks; Contato com empresas que contratam jovens no perfil dos alunos.
Mês 07	Participação na apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para avaliação de perfil e feedbacks; Contato com empresas que contratam jovens no perfil dos alunos.
Mês 08	Contato com os ex-alunos aprovados no 1º Semestre e com as empresas para encaminhamento nas vagas em aberto; Acompanhamento dos processos seletivos. Contato com empresas que contratam jovens no perfil dos alunos.
Mês 09	Realização da 1º Palestra de Oportunidades sobre o mercado de trabalho (2º Semestre); Contato com os ex-alunos aprovados no 1º Semestre e com as empresas para encaminhamento nas vagas em aberto; Acompanhamento dos processos seletivos; Contato com empresas que contratam jovens no perfil dos alunos.
Mês 10	Realização do Feedback Individual (2º Semestre); Contato com os ex-alunos aprovados no 1º Semestre e com as empresas para encaminhamento nas vagas em aberto; Acompanhamento dos processos seletivos;

	Contato com empresas que contratam jovens no perfil dos alunos.
Mês 11	Realização da 2º Palestra de Oportunidades sobre o mercado de trabalho (2º Semestre); Participação na apresentação do Projeto Solidariedade para avaliação de perfil e feedbacks; Contato com os ex-alunos aprovados no 1º Semestre e com as empresas para encaminhamento nas vagas em aberto; Acompanhamento dos processos seletivos; Contato com empresas que contratam jovens no perfil dos alunos.
Mês 12	Participação na apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para avaliação de perfil e feedbacks; Contato com os ex-alunos aprovados e com as empresas para encaminhamento nas vagas em aberto; Acompanhamento dos processos seletivos; Contato com empresas que contratam jovens no perfil dos alunos.

É importante ressaltar que pode existir variação no número de indicações entre o mês 08 e 12, pois em alguns momentos podem ter empresas com processos seletivos ativos e em outros não, conforme já foi relatado neste plano. Por isso, uma das atividades constantes desde o início do assistente é a busca por novas parcerias, para que seja possível o encaminhamento de mais jovens quando houver processos seletivos abertos.

Por fim, alguns dados referentes ao atendimento de 2019. Dos 197 alunos empregados em 2019, 55 foram indicados pelo IOS, o que corresponde a 28%. Foram 141 vagas abertas e 893 currículos indicados ao longo do ano. Deve-se considerar também que a formação profissional estimula o tempo todo no aluno o desenvolvimento da sua autonomia, além do respaldo psicossocial que fortalece a sua confiança pessoal. Um aluno conquistar um emprego por conta própria retrata também o impacto do projeto. O trabalho de empregabilidade se envolve no âmbito pedagógico, oferecendo dicas e aplicando dinâmicas que preparam o aluno para processos seletivos, tornando-o independente e seguro para enfrentar os desafios pessoais e profissionais, ciente de que ele pode sempre contar com apoio da empregabilidade do IOS. Essa relação é uma via de mão dupla, o IOS busca oportunizar a vida do aluno aprovado e o interesse do jovem também conta nesse processo.

## 10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*\*O início da execução, considerando o contexto de pandemia, causada pelo novo coronavírus, seguirá as medidas de suspensão de atividades para evitar aglomeração de pessoas, conforme Lei nº 13.979/2020, Decreto Legislativo Federal n. 6/2020, Decreto Estadual NE Nº 113, de 12 de março de 2020, e Decreto Municipal Nº 17.297 e Nº 17.298, de 17 de março de 2020, além da Portaria SMASAC Nº 036, de 19 de março de 2020 e por fim, considerando que a realização do projeto de forma presencial é a mais adequada para cumprimento do plano de trabalho. O início da execução (1º mês) será vinculado ao semestre letivo, com previsão de início no segundo semestre de 2021.*

Etapa	Atividades		Início	Término
<b>Etapa 1</b>	Atividade 1.1	Contratação/Alocação da Equipe Multidisciplinar	1º mês	2º mês

	Atividade 1.2	Divulgação, inscrições e processos seletivos (1º semestre)	1º mês	3º mês
	Atividade 1.3	Produção de uniformes e do 1º semestre	1º mês	3º mês
	Atividade 1.4	Preencher as 80 vagas do 1º semestre	1º mês	4º mês
	Atividade 1.5	Divulgação, inscrições e processos seletivos (2º semestre)	6º mês	8º mês
	Atividade 1.6	Produção de uniformes e material didático do 2º semestre	6º mês	8º mês
	Atividade 1.7	Preencher as 80 vagas do 2º semestre	6º mês	9º mês
<b>Etapas 2</b>	Atividade 2.1	Realização do curso (1º semestre)	3º mês	7º mês
	Atividade 2.2	Reunião de pais (1º semestre)	3º mês	7º mês
	Atividade 2.3	Realização dos Workshops (1º semestre)	3º mês	7º mês
	Atividade 2.4	Realização do curso (2º semestre)	8º mês	12º mês
	Atividade 2.5	Reunião de pais (2º semestre)	8º mês	12º mês
	Atividade 2.6	Realização dos Workshops (2º semestre)	8º mês	12º mês
<b>Etapas 3</b>	Atividade 3.1	Articulação e comunicação com empresas parceiras e novas empresas	4º mês	12º mês
	Atividade 3.2	Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos na formação profissional (empregabilidade) (1º semestre)	4º mês	7º mês
	Atividade 3.3	Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos na formação profissional (empregabilidade) (2º semestre)	8º mês	12º mês
	Atividade 3.4	Encaminhamento de currículo para as vagas	7º mês	12º mês



### 11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e acompanhamento de um projeto social demanda informações e conhecimento do público que está sendo atendido. O levantamento de dados de perfil, junto a consultas de opinião e a análise posterior é fundamental para mensurar com mais exatidão o impacto que o curso terá na vida das pessoas. Com base nessa premissa que a gestão educacional do IOS atua, buscando junto ao parceiro o constante aperfeiçoamento dos instrumentos de aferição dos resultados obtidos.

Abaixo, destacamos como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto de acordo com as metas estabelecidas:

**Meta 01: Preencher 100% das vagas disponibilizadas (160 alunos).**

As inscrições são realizadas diretamente na Unidade do IOS que irá receber a formação profissional, assim o aluno já poderá conhecer o ambiente que irá estudar. Através das inscrições é realizada a lista de matriculados

Todas as inscrições serão analisadas pela equipe durante o processo seletivo, que irá monitorar se os mesmos atendem ao perfil estabelecido, registrando todas as informações e, ao final, divulgarão de forma ampla, a lista final dos alunos selecionados.

Através do registro dessas informações será realizado o relatório do processo seletivo.

**Meta 02: Garantir a permanência e conclusão de 80% (128) dos alunos.**

A permanência dos beneficiários é monitorada, principalmente, pela lista de frequência, pois através dela é possível saber quando o aluno não está comparecendo as aulas e dessa forma os profissionais deverão entrar em contato com o aluno e com os responsáveis para entender o motivo da ausência, trabalhando para que ele retorne as aulas.

Para conhecer o perfil do nosso público e poder melhor atendê-lo serão realizadas pesquisas antes e durante o processo pedagógico através do Google Docs, que abordam o contexto social do aluno. Junto aos testes vocacionais, será produzido uma gama de dados consistente, fornecendo informações para a equipe que permite orientar e acompanhar os alunos que estejam enfrentando problemas, que estejam com dificuldades no ensino e para identificar pontos de evolução, desenvolvimento e aptidão para determinadas vagas no mercado de trabalho.

A avaliação da meta é acompanhada tanto pela lista de frequência citada, quanto pela realização do relatório pedagógico, construído através de todas as informações levantadas do acompanhamento do aluno e observado no decorrer do curso na intenção de se atentar e manter o beneficiário.

**Meta 03: Aprovar ao menos 80% (102) dos jovens concluintes.**

Os alunos serão avaliados por meio da realização de provas periódicas, permitindo o monitoramento dos avanços, bem como a identificação de possíveis lacunas de aprendizagem. Estes resultados serão monitorados por meio do Sistema de Gestão Educacional e, periodicamente poderão ser realizadas ações de acompanhamento com alunos que apresentem tais dificuldades.

Os alunos também realizarão a entrega de um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), possibilitando que seja avaliada a compreensão dos conteúdos apresentados, pelo seu



comportamento e pela participação nas atividades individuais e cooperativas promovidas durante as aulas, despertando ainda mais a consciência cidadã.

Ao final de cada semestre, a fim de monitorarmos e avaliarmos o curso oferecido, a equipe aplicará uma pesquisa de satisfação. Essa pesquisa abordará questões como: espaço físico (quantidade e qualidade dos equipamentos), softwares utilizados, material didático, instrutores, monitores e professores, se o curso atendeu as expectativas dos alunos, avaliação do curso em geral (pontos fortes, fracos e a melhorar), entre outras questões.

**Meta 04: Encaminhar ao menos 30% (31) dos jovens concluintes e aprovados para entrevistas de emprego compatíveis.**

O IOS desenvolveu a integração do sistema de Gestão Educacional com o CRM, a fim de possibilitar o monitoramento e avaliação dos avanços da empregabilidade dos alunos. Por meio desta ferramenta podemos extrair dados e indicadores, a inclusão dos processos seletivos no sistema, a indicação dos alunos cadastrados via sistema e a inclusão das empresas parceiras no módulo de CRM, entre outras funcionalidades.

Assim, após a formação dos alunos, serão emitidos relatórios periódicos que viabilizem o acompanhamento individual dos alunos encaminhados para as entrevistas de emprego compatíveis com seu perfil e exigências das vagas disponíveis.

\*De acordo com o Termo de Fomento a prestação de contas será realizada trimestralmente.

## 12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**12.1** - Valor total do projeto: **R\$ 203.103,05** (duzentos e três mil, cento e três reais e cinco centavos).

Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
Solicitado ( <i>recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA/BH</i> )	<b>203.103,04</b>	<b>0,00</b>	<b>203.103,04</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>203.103,04</b>

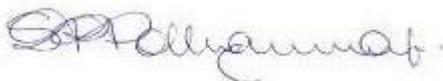
### 13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### 13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

\*O desembolso das parcelas deverão ser trimestrais

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
54.106,21	55.095,51	46.950,66	46.950,66		
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021.



Assinatura do Representante legal da  
Organização da Sociedade Civil

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome/Assinatura do Técnico Responsável/ BM